



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 634, DE 12 DE SETEMBRO DE 1977.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a subvencionar o Centro Educacional Aderaldo Mano, de Senador Pompeu na forma que indica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, / autorizado a subvencionar o Centro Educacional Aderaldo Mano, de Senador Pompeu e pertencente a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, com a importância de Cr\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS), a qualmente, fazendo incluir, obrigatoriamente, em seu Orçamento Anual, dotação própria de transferencias correntes, para atender as despesas decorrentes com a execução da presente Lei.

Art. 2º) - Fica, o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a abrir ao atual Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS), SUPLEMENTAR a seguinte dotação orçamentária.

05.00000000.000	-	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.08000000.000	-	EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.08420000.000	-	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
05.08421880.000	-	Ensino Regular	
05.08421882.010	-	Funcionamento da Rede Escolar	
3000.00	-	DESPESAS CORRENTES	
2200.00	-	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3210.00	-	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		Dotação Orçamentária	Cr\$ 2.500,00
		SUPLEMENTAÇÃO-Doc. nº 189, de 01.08.77	Cr\$ 2.500,00
		PASSA DE	Cr\$ 5.000,00
		PARA	Cr\$ 6.000,00
		SUPLEMENTAÇÃO DE ,	Cr\$ 1.000,00

Art. 3º)- Constitui recursos disponíveis para a abertura do presente Crédito Suplementar, nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei Federal Nº 4320/64 a anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

03.00000000.-	DIVISÃO DE FINANÇAS		
03.99999999	= RESERVA DE CONTIGENCIA		
3000.00	-	DESPESAS CORRENTES	
2200.00	-	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3260.00	-	Reserva de Contigencia	
		Dotação Orçamentária	
		REDUÇÕES-Doc.nº183,184,185,187 e 189/77	
		PASSA DE	
			Cr\$ 365.000,00
			323.350,00
			Cr\$ 41.650,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

PARA C\$ 40.650,00
REDUÇÃO DE C\$ 1.000,00

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario, principalmente as contidas na Lei Municipal Nº 519, de 27 de novembro de 1969.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU,

EM 12 DE SETEMBRO DE 1977.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu


JOSE ROLIM GOMES
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal